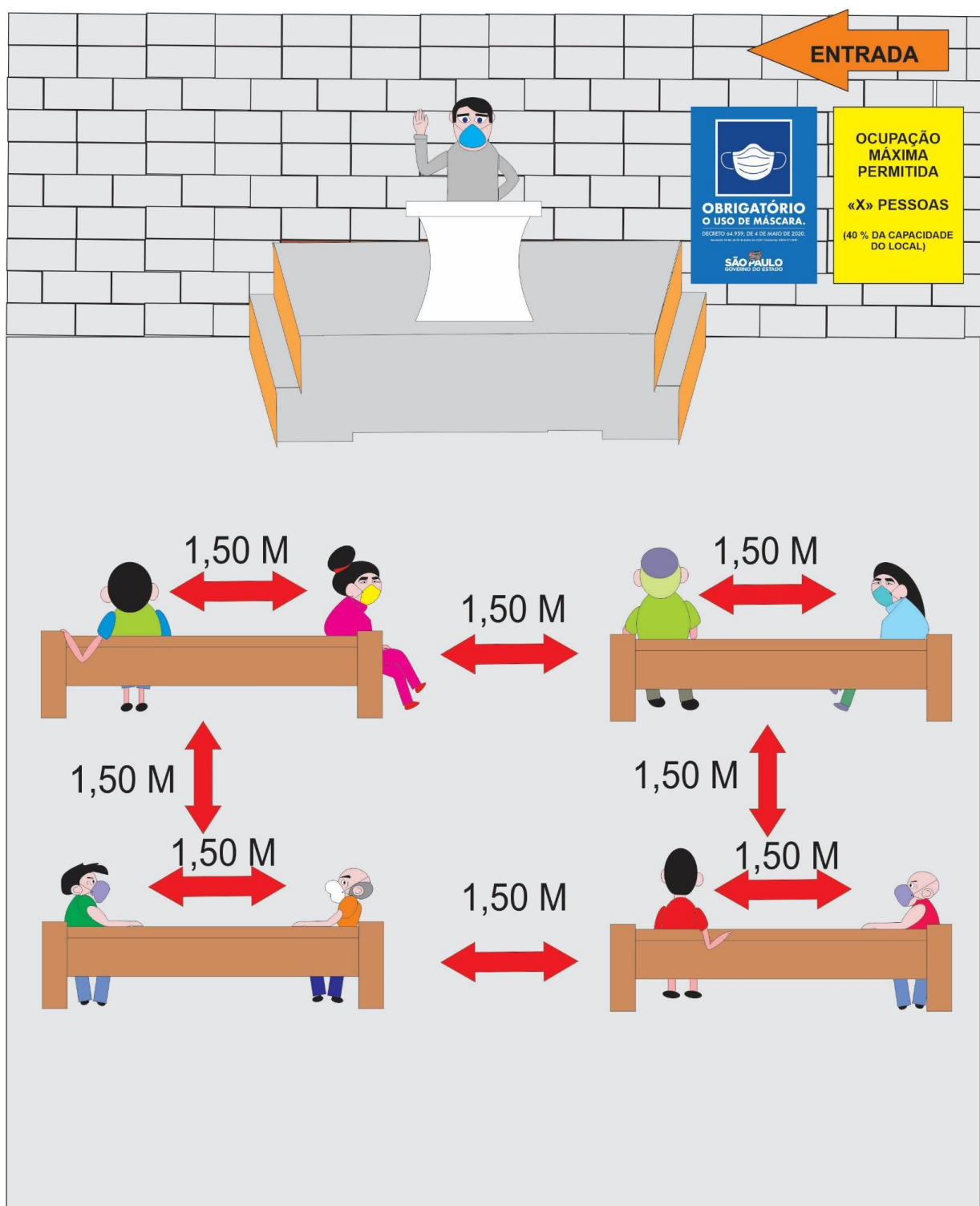


Protocolo Sanitário para retomada segura das atividades presenciais em templos Religiosos no Município de Pitangueiras e Ibitiúva frente à Pandemia pela Covid -19.



O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária de Pitangueiras comunica que de acordo com o Decreto Municipal nº 4.337, de 11 de Setembro de 2020 as atividades presenciais em templos religiosos no Município de Pitangueiras e Ibitiúva podem ser retomadas respeitando os seguintes critérios estabelecidos no Protocolo Sanitário do Plano São Paulo, como:

- ✓ Ocupação máxima limitada a 40% da capacidade do local;
- ✓ Obrigação de controle de acesso, hora marcada para as atividades coletivas e assentos marcado;
- ✓ Assentos e filas respeitando distanciamento mínimo (1,5 metros);
- ✓ Proibição de atividades com público em pé;

- ✓ Deverá ser afixado na entrada, em local visível, cartaz com a ocupação máxima permitida.
- ✓ Adoção dos protocolos geral e setorial específico;
- ✓ Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5 metros em todos os ambientes, internos e externos;
- ✓ Exigir o uso de máscaras faciais em todos os ambientes (uso obrigatório);
- ✓ Disponibilizar álcool em gel 70% em todos os ambientes;
- ✓ Manter as portas e janelas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;
- ✓ Evitar o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).
- ✓ Reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento;
- ✓ Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras;
- ✓ Escalonar a saída dos cultos por fileira de assentos, a fim de evitar aglomerações em escadas, portas e corredores. A saída deverá iniciar pelas fileiras mais próximas à saída, terminando nas mais distantes, evitando assim o cruzamento entre pessoas;
- ✓ Sugerir as pessoas que fazem parte do grupo de risco ou que apresentem algum tipo de comorbidade de assistirem os cultos em casa;
- ✓ Recomenda - se a aferição de temperatura corporal das pessoas antes do ingresso no templo religioso, caso a temperatura esteja acima de 37,5 °C não permitir a entrada e orientar que procure atendimento médico;
- ✓ Orientar as pessoas que apresentarem algum sintoma gripal não comparecer aos cultos e procurar uma unidade de saúde.

Referências

Decreto Municipal nº 4.337, de 11 de Setembro de 2020.
Protocolo Sanitário do Plano São Paulo – Fase 3 (Amarela).
Orientações Ministério da Saúde.